

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03484/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2021**

**Cláusula I** - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **MAURO DELFORNO**, Prefeito Municipal em exercício (PORTARIA Nº 8.494/23), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º9.311.809 SSP/SP e do CPF/MF n.º016.602.448-11 e pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º23.785.036-9 e do CPF n.º188.075.278-63.

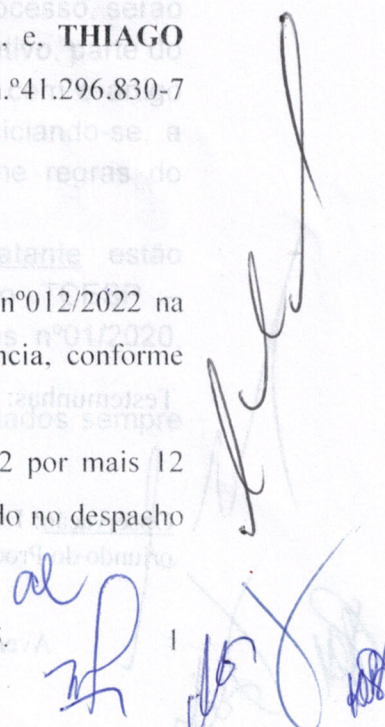
b) Como **CONTRATADA**:

**.BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº2041 e 2235 Bloco A, Vila Olimpia, município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º90.400.888/0001-42, neste ato representada pelos Srs. **MAURÍCIO NUNES TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º308209497 e do CPF n.º264.500.598-50, e **THIAGO SIMÕES MENALI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º41.296.830-7 SSP/SP e do CPF n.º320.284.978-66.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº012/2022 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03484/2021.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº012/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1124-1125 dos autos.





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º012/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

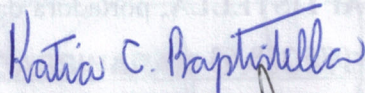
3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 03/02/2023.

Pela Contratante:

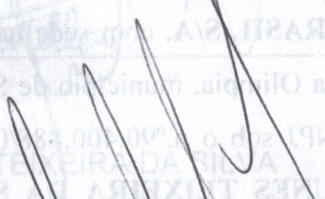
  
**MAURO DELFORNO**

Prefeito Municipal em exercício (PORTARIA Nº 8.494/23)



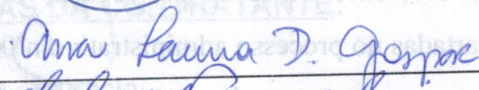
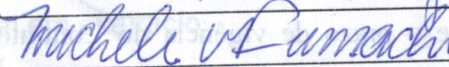
**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

Pela Contratada:

  
**.BANCO SANTANDER BRASIL S/A**  
**MAURÍCIO NUNES TEIXEIRA DA SILVA**

  
**.BANCO SANTANDER BRASIL S/A**  
**.THIAGO SIMÕES MENALI**

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 012/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º03484/2021, formalizado em 03/02/2023.